

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1813/87 - Reautuado em 22/04/91

INTERESSADA: Vera Lúcia Bernardes

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Dentística"- FO de Barretos

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº: 928/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Vera Lúcia Bernardes para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Dentística" vinculada ao Departamento de Clínica Odontológica, no Curso de Odontologia .

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 639A/91

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 35/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Vera Lúcia Bernardes para lecionar a disciplina "Dentística" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Neto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente